

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 148, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 164.500,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde recebidos por meio da Resolução SS 59/2022 de 31 de maio de 2022, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

CONSIDERANDO Recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios através da Portaria GM/MS 1.329, de 31 de maio de 2022, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.02.300023 (Ficha 310)

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302002 (Ficha 324)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.02.302017

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.312023

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | | | | |
|----------|------------------------------------|--|--------|------------|
| 8 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.08.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.08.01 | 335039.10.302.0014.2.033.02.302017 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Nova) | 100.000,00 |

| | | | | |
|----------|------------------------------------|--|--------|-----------|
| 8 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.08.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.08.01 | 335039.10.302.0014.2.033.05.312023 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Nova) | 64.500,00 |



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município